



APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Proposição de Lei nº 005/97

Cria, no Quadro de Servidores Municipais, emprego de Médico, na especialidade Clínica Geral, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Delfinópolis aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado, no Anexo I da Lei nº 1.202, no Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Delfinópolis, dentro da DIVISÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, o emprego efetivo de MÉDICO CLÍNICO GERAL.

Art. 2º. Para o emprego criado por esta Lei fica fixado o salário de R\$ 2.031,38 (dois mil e trinta e um reais e trinta e oito centavos).

Parágrafo Único - Ao emprego criado por esta Lei aplica-se o disposto no artigo 13, da Lei Municipal 1.202.

Art. 3º. A carga horária do emprego criado por esta Lei será de quatro(04) horas diárias.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º (primeiro) de Janeiro de 1.997.

Maria Fátima de Andrade Rosa - Presidenta

José Geraldo Domiciano - Vice-Presidente

Maria de Lourdes Ferreira Lopes dos Reis - Secretária